

Resultados dos trabalhos do GT de Curricularização da Extensão

Outubro e novembro de 2021

O GT de Curricularização da Extensão, composto por iniciativa do Conselho de Representantes da APUFPR – CRAPUFPR, se reuniu para debater as formas de implementação da curricularização da extensão, imposta pela lei nº 13.005/2014, regimentada pela resolução do CNE/MEC nº 7/2018 e regulamentada pela resolução do CEPE/UFPR nº 86/2020.

O GT concluiu que, embora a implementação da referida curricularização seja mandatória, as formas da sua realização ainda podem ser alteradas, uma vez que as universidades têm autonomia para decidir sobre a sua forma de implementação, como comprovam as variadas resoluções das diversas universidades no país.

Nesse sentido, levando em consideração **a autonomia da universidade, as especificidades dos cursos e as imensas dificuldades** que a maioria dos departamentos encontram para a implementação da resolução 86/2020-CEPE/UFPR, o CRAPUFPR **reivindica** as seguintes alterações e/ou inclusões na resolução que rege o tema na UFPR:

1. A definição clara **do que se entende por extensão**.
2. A explicitação de que **a infraestrutura, os recursos e os convênios** relativos à extensão são **responsabilidade da universidade** e não dos professores, departamentos e cursos. A universidade deve garantir os meios de operacionalização da curricularização da extensão.
3. A **não restrição** da curricularização a “projetos”: que ela inclua **todas as modalidades de extensão** – eventos, cursos, programas, inclusive remotos ou online.
4. A **distribuição igualitária e proporcional da carga horária** obrigatória de extensão entre todos os departamentos que compõem cada curso.
5. A **contabilização da carga horária** de extensão como parte dos **encargos didáticos** dos docentes.
6. A consideração da **carga horária prática** já existente em diversos cursos com atendimento à comunidade externa (estágios de licenciatura, atendimentos de cursos de saúde e direito, por exemplo) como parte da carga horária da extensão a ser curricularizada.
7. A explicitação de que a **extensão nos moldes praticados até agora** não acaba, que ela continua e permanece, mesmo após a implementação da curricularização.
8. O respeito à **autonomia dos cursos** da universidade nas suas formas de implementação da curricularização da extensão.